



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Veterinária
Programa de Pós-Graduação em Veterinária

EDITAL Nº 035/2022

SELEÇÃO INTERNA PPGV - PDSE/CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Veterinária (PPGV) da Universidade Federal de Pelotas, considerando o disposto no Edital Capes Nº 10/2022, comunica a realização de seleção de bolsista do PDSE/CAPES para saída em 2022.

I - VAGAS

Será disponibilizada 01 (uma) bolsa do PDSE/CAPES no ano de 2022, com duração de no mínimo 6 meses e no máximo 10 meses, de acordo como o estabelecido no Edital Capes Nº 10/2022.

II - DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

1. **passaporte** (se estrangeiro), devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
2. **carta de aceite da instituição no exterior**, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
3. **carta do orientador brasileiro**, carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
4. **histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação** emitido pela Instituição de Ensino Superior;
5. **currículo vitae atualizado**, extraído da Plataforma Lattes;
6. **plano de estudos** em língua portuguesa, contendo, obrigatoriamente:
 - a) título;
 - b) palavras-chave;
 - c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
 - d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
 - g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
 - h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
 - i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a **pelo menos um dos itens** abaixo:

- **relevância social:** a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
- **relevância científica:** a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
- **relevância tecnológica:** a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
- **relevância econômica:** a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

III - REQUISITOS PARA O BOLSISTA

1. estar matriculado no curso de doutorado do PPGV;
2. ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
3. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
4. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese (48 meses), devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
5. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
6. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
7. ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital Capes Nº 10/2022;
8. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
9. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
10. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
11. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

IV - INSCRIÇÃO NO PPGV

As inscrições ao processo estarão abertas do dia 11 de março até as 23h59min do dia 17 de março de 2022, com o envio dos documentos necessários para a inscrição, no formato PDF, para o e-mail do Programa (editaisppgvufpel@gmail.com). Inscrições efetuadas após este período serão desconsideradas.

V - HOMOLOGAÇÃO

Os candidatos que cumprirem os requisitos previamente descritos terão sua inscrição homologada, com divulgação na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/>) no dia 18 de março de 2022.

VI - SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção. A Comissão será composta por três docentes vinculados ao Programa e constituída após a homologação das candidaturas, de modo a evitar eventuais conflitos de interesse e impedimentos legais.

A seleção será realizada no período de 21 a 23 de março de 2022, da seguinte forma:

1. Análise do currículo do candidato e suas produções, conforme planilha disponível na página do PPGV (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/sanduiche/>). Serão consideradas as produções científicas relevantes para a área do conhecimento. Para avaliação dos artigos científicos será utilizado o [Qualis referência](#). A análise do currículo comporá 50% da nota final do candidato;
2. Avaliação do plano de estudos, seguindo as instruções da seção II do presente Edital. O plano de estudos será avaliado quanto ao mérito, conforme fundamentação teórica (20%), relevância (30% - importância, contribuições e originalidade para a área de estudo), viabilidade e adequação da pesquisa em relação à linha de atuação do

estudante e do orientador brasileiro (25%) e do orientador do exterior (25%), totalizando 50% da nota final do candidato;

O resultado será divulgado na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/>) no dia 25 de março de 2022. Informações podem ser obtidas por e-mail: editaisppgvufpel@gmail.com.

VII - RECURSOS

Os recursos referentes tanto à etapa de inscrição quanto ao resultado final do processo de seleção interna serão recebidos pelo PPGV dentro dos prazos estipulados (até 72 horas após as referidas divulgações).

VIII - INSCRIÇÃO NO SISCAPES

O candidato selecionado terá de 04 a 25 de abril de 2022 para realizar a inscrição diretamente no SisCapes.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato deverá ter conhecimento prévio das normas do Edital Capes Nº 10/2022 e demais documentos pertinentes ([acesso aqui](#)).
2. O PPGV receberá um voucher de realização de teste de proficiência TOEFL, destinado ao estudante selecionado, caso ainda não possua teste de proficiência válido realizado.
3. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital.
4. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Veterinária e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFPeI.

Pelotas, 10 de março de 2022.

Bruna da Rosa Curcio
COORDENADORA DO PROGRAMA



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DA ROSA CURCIO, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Veterinária**, em 11/03/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1617501** e o código CRC **FCA20414**.